Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2ª CÂMARA

PROCESSO TC 16622/20

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV
Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia
Beneficiário(a): José Alves Xavier
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. **Pensão vitalícia.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00010/23

RELATÓRIO

1. **Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.**
2. **Beneficiário(a):**
   2.1. Nome: José Alves Xavier.
3. **Servidor(a) falecido(a):**
   3.1. Nome: Iracema Luiza da Silva Xavier.
   3.2. Cargo: Professora.
   3.3. Matrícula: 130.520-4.
   3.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação e Cultura.
4. **Caracterização da pensão (Portaria - P - 462/2020):**
   4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
   4.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente da(o) PBPREV.
   4.3. Data do ato: 01 de setembro de 2020.
   4.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 2020.
   4.5. Valor: R$2.922,59.

5. Relatório: Em relatório inicial (fls. 22/26), a Auditoria identificou a falta de assinatura do pensionista no requerimento do benefício. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 33/37), acatada pela Auditoria, que sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão (fls. 44/45).

6. **Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2ª CÂMARA

PROCESSO TC 16622/20

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 16622/20**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSÉ ALVES XAVIER (**Portaria - P - 462/2020**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) IRACEMA LUIZA DA SILVA XAVIER, Professora, matrícula 130.520-4, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e Cultura, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 09/10).

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.
João Pessoa (PB), 24 de janeiro de 2023.

Assinado 24 de Janeiro de 2023 às 16:53



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 25 de Janeiro de 2023 às 10:11



Manoel Antônio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO